

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 4 AO CONTRATO Nº 09/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **EFX TECNOLOGIA LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Cláusula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (09/2021), por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de outubro de 2025.

Cláusula 2ª – O valor praticado para prestação dos serviços, sofrerá alteração passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 12.093,96 (doze mil e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 25 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vereador Edilson Leme Mendes

Presidente

EFX TECNOLOGIA LTDA

Eduardo Almeida de Freitas

Proprietário